

PROJETO DE LEI Nº 049/17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Erechim – RS, visando a cooperação técnica visando o desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador na Região do Alto Uruguai, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de adesão e cooperação técnica com o Município de Erechim – RS, visando o desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador, na região do Alto Uruguai, nos termos da Minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas oriundas do Convênio dar-se-ão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezanove dias do mês de setembro de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 049/2017

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimenta-los cordialmente, encaminho em anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para o Município firmar Convênio com o Município de Erechim – RS, visando o desenvolvimento de ações em saúde do trabalhador, na Região do Alto Uruguai.

Destacamos que o referido Convênio não traz obrigações financeiras para nosso Município, e visa apenas, possibilitar que os profissionais do CEREST (Servidores do Município de Erechim – RS) possam atender os trabalhadores de Floriano Peixoto – RS.

Eventuais despesas, dizem tão somente àquelas de organização, tais como telefone para agendamento, transporte dos trabalhadores, etc.

O presente Convênio visa beneficiar os Municípios envolvidos, com qualidade e eficiência, conforme demonstra o Projeto de Lei e Minuta em anexo.

Pelas razões expostas, Senhores Legisladores, permito-me encaminhar esta proposição à análise de Vossas Excelências, esperando que pela justeza das razões que motivaram sua apresentação, seja merecedora de aprovação e, assim, possa atender suas finalidades, ao mesmo tempo em que solicito sua apreciação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezenove dias do mês de setembro de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.